

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 613/Gab/Pref/97

Em, 18 de Novembro de 1997.

**“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E REMANEJAMENTO NO
ORÇAMENTO E PROGRAMA DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997, PARA
ATENDIMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte ,

L E I

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e Programa do Exercício Financeiro de 1997, no montante de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte Cinco Mil Reais), de conformidade com que preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 41 e 42, para suprir a dotação dos seguintes Programas e Atividades a saber:

SUPLEMENTA

10.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.01 - Gabinete do Secretário - FMS

1375428 - Saúde

13754282.033 - Manutenção e Atividades Saúde Pública



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 180.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	<u>R\$ 85.000,00</u>
Valor Suplementado	R\$ 325.000,00

Artigo 2º - Para suprir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados dotações do Orçamento e Programa do Exercício Financeiro de 1997, no montante de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte Cinco Mil Reais), de conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 43, 45 e 46, distribuídos nos seguintes programas e elementos de despesa:

REDUZ

0200 - CHEFIA DE GABINETE

0204 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITOS

03070212.006 - Manutenção Atividades de Distritos

4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
--	---------------

0300 - PROCURADORIA JURÍDICA

0301 - PROCURADORIA JURÍDICA

03080212.011 - Manutenção da Atividade da Procuradoria Jurídica

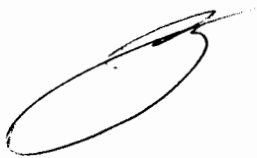
3.1.9.1.00 Sentenças Jurídicas	R\$ 10.000,00
--------------------------------	---------------

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0401 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03080332.013 - Amortização e Enc. Dívida Contratada

4.3.5.1. - Amortização de Dívida Contratada	R\$ 30.000,00
---	---------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 - GABINETE DO SECRETARIO

08421882.018 - Manutenção, Adaptação e Reforma de Escolas

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

R\$ 50.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0801 - GABINETE DO SECRETARIO

10583231.007 - Construção de Meio Fio e Sarjetas

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

10603252.031 - Manutenção Atividade de Limpeza Pública

4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 15.000,00

10603281.009 - Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

4.1.1.0.00 Obras e Instalações

R\$ 45.000,00

16915751.006 - Pavimentação e Obras Complementares

4.1.1.0. 00 Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM

0901 - GABINETE DO SECRETARIO

16070211.010 - Reequipamentos dos Serviços Urbanos

4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 70.000,00

16885341.011 - Abertura de Estradas e Obras Complementares

4.1.1.0. 00 Obras e Instalações

R\$ 25.000,00

Valor reduzido

R\$ 325.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Remanejar Orçamento e Programa do Exercício Financeiro de 1997, no montante de R\$ 56.288,69 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais, Sessenta e Nove Centavos), de conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 41 e 42, para suprir a Dotação dos seguintes Programas e Atividades a saber:

S U P L E M E N T A

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.033 - Manutenção e Atividade de Saúde Pública

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 56.288,69

Valor Suplementado

R\$ 56.288,69

Artigo 4º - Para suprir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados dotações do Orçamento e Programa do Exercício Financeiro de 1997, no montante de R\$ 56.288,69 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais, Sessenta e Nove Centavos), distribuídos nos seguintes Programas e Elementos de Despesas:

REDUZ

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1375428 - Saúde

13754282.033 - Manutenção e Atividade de Saúde Pública

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais

R\$ 7.697,04

13754282.037 - Manutenção Atividade de Saúde Pública PACS

3.1.1.3. 00 - Obrigações Patronais

R\$ 12.300,00

13754282.039 - Manutenção Atividade de Saúde AIH

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais

R\$ 5.400,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

13754281.013 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

R\$ 20.891,65

13754282.035 - Manutenção de Ativ. Sanitárias

4.1.2.0.00 - Material Permanente

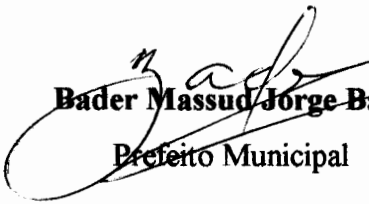
R\$ 10.000,00

Valor Reduzido

R\$ 56.288,69

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de Novembro de 1997.


Bader Massud Jorge Badra
Prefeito Municipal